

TERMO DE ADITAMENTO: 001/2020
AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 141/SMADS/2018
PROCESSO SEI Nº 6024.2017.0003141-1

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). RAFAEL RODRIGO DE LIMA SANTOS, Supervisor(a) de Assistência Social VILA MARIA / VILA GUILHERME – SAS/MG, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - ACM**, inscrita no CNPJ nº 60.982.576/0001-23, titular da certificação em SMADS sob o nº 26.218, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 1128/2013, com sede na RUA Nestor Pestana, 147 - distrito CONSOLAÇÃO, Subprefeitura SÉ, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou Representante legal), Senhor(a) IZABEL APARECIDA VITO LOPES, RG nº19.237.297, CPF nº079.179.308-74, resolvem a partir de 05/11/2020, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES
Nome Fantasia: CCA ACM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO VILA MARIA
Número de vagas: 150
Local de Atendimento: RUA DIAS DA SILVA, 632 - VILA MARIA
Valor do Repasse Mensal: R\$ 49.180,34
Vigência da colaboração: 09/04/2018 a 08/04/2023

CLÁUSULA 1ª: - Fica **CONCEDIDO** o valor de R\$ 20.400,00, em caráter excepcional, referente ao repasse de recurso financeiro **ADICIONAL**, instituída pela Portaria 49/SMADS/2020, publicada em 05/11/2020.

CLAUSULA 2ª - O valor do repasse adicional poderá ser gasto nos itens de despesa do custo direto da parceria, nos termos do artigo 79 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2020 e à exceção dos itens de despesa "Aluguel" e "IPTU", devendo-se priorizar ações que visem ao planejamento e reorganização dos serviços para retomada das atividades presenciais em condições de segurança para usuários e trabalhadores.


CLAUSULA 3ª - Os recursos poderão ser utilizados para despesas com recursos humanos, inclusive para contratações temporárias nos termos das Portarias nº 21/SMADS/2020, 41/SMADS/2020 ou outras que versam sobre o tema.

CLAUSULA 4ª - O repasse adicional será realizado em parcela única e sua utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA 5ª – A despesa total do presente Aditamento, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

CLÁUSULA 6ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.


Rafael Rodrigo de Lima Santos
Supervisor Técnico II
Supervisão de AS Vila Maria / Vila Guilherme
RF: 840.046-6 SMADS-SAS MG

RAFAEL RODRIGO DE LIMA SANTOS
Supervisor
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
VILA MARIA / VILA GUILHERME/MG


São Paulo, 19 de novembro de 2020.



IZABEL APARECIDA VITO LOPES
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 19.237.297
CPF-MF n.º 079.179.308-74

TESTEMUNHAS:


Wilson Carlos Simões De Oliveira
RF: 519.369.9
SMADS/SAS MG
1. (nome)
R.G. n.º: 28720960-X


2. (nome)
R.G. n.º: 21.692.631-2
Zilda Cristina de Oliveira Alves
RF 614.550.7
SMADS/SAS MG

Extrato publicado no D.O.C. em 18/12/2020